



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 8.035/2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a estratégia 10.2, da META 10, do Anexo do PL8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

Implementar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

JUSTIFICAÇÃO:

A modificação da estratégia é para reforçar que o propósito é de ampliação da oferta das experiências, hoje já existentes, da EJA integrada à formação inicial e continuada de trabalhadores e da EJA integrada à educação profissional técnica de nível médio.

Sala das Sessões, de 2011.

**DEPUTADA ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA**